



Câmara Municipal de Saudade do Iguaçu

Fone: 46. 3246-1211 | CNPJ: 00.791.289/0001-04
camara@camarasaudade.pr.gov.br | www.camarasaudade.pr.gov.br
Rua Valentin Olivo, 727 - 85568-000 - Saudade do Iguaçu - PR

EXMO. SR.
JOSEMAR ANTÔNIO CEMIN
DD. PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO
SAUDADE DO IGUAÇU

A Comissão de Constituição e Justiça, no uso de suas atribuições regimentais, apresentam para deliberação plenária a seguinte EMENDA ADITIVA ao Projeto de Lei Nº 018/2021 que altera o art. 3º da Lei 1.284/2019, de 11 de junho de 2019, constando de:

EMENDA ADITIVA Nº 01/2021, de 10 de maio de 2021.

Súmula: *Inserir o §2º no Art. 1º do Projeto de Lei Nº 18/2021.*

Art. 1º - Fica por intermédio desta Emenda alterado a nomenclatura do Parágrafo único para §1º e inserido o §2º no Art. 1º, do Projeto de Lei Nº 18/2021, que passará a ter a seguinte redação:

“Art. 1º - ...

I- ...

II- ...

III- ...

IV- ...

§1º - ...

§2º - Fica assegurado o direito do transporte aos trabalhadores já inscritos no Programa.

Art. 2º - Esta Emenda passará a ser parte integrante do Projeto de Lei Nº 18/2021, após a sua aprovação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Vereadores de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná (Plenário Vereador Ângelo Zanesco) em 10 de maio de 2021.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA


Auri Bitencourt da Silva
Presidente


Henrique dos Santos
Membro


Setembrino Nath
Membro





**CÂMARA MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU - Saudade do
Iguaçu - PR**
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo



000008

COMPROVANTE DE PROTOCOLO - Autenticação: 12021/05/10000008

Número / Ano	000008/2021
Data / Horário	10/05/2021 - 10:10:06
Ementa	Inserir o §2º no Art. 1º do Projeto de Lei Nº 18/2021.
Autor	CCJ - COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
Natureza	Legislativo
Tipo Matéria	EMENDA ADITA
Número Páginas	1
Emitido por	Adriano

Adriano Faust
Secretário Administrativo
RG 1.234.567-8 / Ref. 0001/2021